



DECRETO Nº 107/2021

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA O SERVIDOR TARCÍSIO OECKSLER, AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA AGIR, PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL PELO MÓDULO DE ATOS JURÍDICOS JUNTO À IPM SISTEMAS PARA A GERAÇÃO, ENVIO E CONFERÊNCIA DOS DADOS A SEREM ENVIADOS AO TCE/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, (I) pelas Cláusulas 32 incisos VII e VIII e 45 do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos municípios consorciados, (II) Decreto nº 100/2021, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e:

Considerando o atendimento a determinação para indicação pela AGIR de 01 (um) servidor que ficará responsável pelo módulo de Atos Jurídicos, conforme disposto nos artigos 3º, V, 17º e 18º ;

DECRETA:

Art. 1º Indicar o servidor Tarcísio Oecksler, Auxiliar Administrativo da AGIR, para atuar como responsável pelo módulo de Atos Jurídicos junto à IPM Sistemas para geração, envio e conferência dos dados a serem enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, para os efeitos dos poderes e responsabilidades pelas atribuições ora delegadas.

Blumenau, em 28 de Abril de 2021.

HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR